



# Jornal Oficial de Limeira

Sexta-feira, 14 de Abril de 2023

[www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial](http://www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial)

Edição nº 6466

## SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Leis	2
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Pessoas	45
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos	46
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E INOVAÇÃO - Procon	48
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - Conselho Municipal de Contribuintes	49
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - Gabinete do Secretário de Gestão Estratégica	50
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - Atos Oficiais	51
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Central de Compras Judicializadas	52
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - Licenciamento	53
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - Compras	54
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - Casa dos Conselhos	55
EMDEL – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A - Departamento de Compras e Licitações	56
PODER JUDICIÁRIO - 3ª Vara Cível da Comarca de Limeira	57
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA	58
OUTROS ATOS - Balanço Ainda	60

## EXPEDIENTE

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:** Carlos Chinellato – MTB: 21.895

**COMPOSIÇÃO:** Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.

**DIAGRAMAÇÃO:** Hanuan Pablo Luiz Nunes

**CIRCULAÇÃO:** Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

### Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

## ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

**LEI N.º 6.871, DE 12 DE ABRIL DE 2023.  
(Substitutivo ao Projeto de Lei nº 165/19, do Vereador  
Helder Lúcio de Oliveira)**

**Assegura aos usuários das feiras livres situadas no município de Limeira a disponibilização de banheiros químicos.**

**Fl. 1**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Prefeitura poderá disponibilizar banheiros químicos nas feiras livres situadas no município de Limeira, realizadas em locais abertos e que não disponham de instalações.

**Parágrafo único.** Os banheiros deverão ser individualizados devidamente identificados por sexo, com instalações independentes, colocadas em locais seguros e de fácil acesso, disposto em quantidade compatível com o fluxo de pessoas que frequentam os locais.

**Art. 2º** O serviço de disponibilização será de responsabilidade do Poder Público e englobará a instalação, manutenção, higienização e remoção dos banheiros químicos, devendo a instalação ocorrer conforme horário de chegada dos feirantes, sendo retirados logo após o término da feira, bem como disponha de sua ampla sinalização.

**Art. 3º** O poder executivo no exercício do seu poder regulamentar, deverá expedir os regulamentos necessários para o fiel cumprimento da presente Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor após 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**LEI N.º 6.872, DE 12 DE ABRIL DE 2023.**  
**(Substitutivo nº 9 ao Projeto de Lei nº 186/21, do Vereador Wagner de Souza Rodrigues Costa)**

**Institui a Campanha “Agosto Verde” de Conscientização do Uso Saudável das Redes Sociais e Combate ao Assédio Virtual (Cyberbullying) e dá outras providências.**

**Fl. 1**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a campanha de conscientização do uso saudável das redes sociais e combate ao cyberbullying, a ser realizada anualmente, no mês de agosto, na cidade de Limeira.

**Parágrafo único.** A campanha “Agosto Verde” passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Limeira.

**Art. 2º** Serão realizadas anualmente, no mês de agosto, durante a Campanha “Agosto Verde”, atividades para conscientização do uso saudável das redes sociais e combate ao assédio virtual (cyberbullying).

**Parágrafo único:** A critério dos responsáveis, devem ser desenvolvidas as seguintes atividades, entre outras:

**I** - iluminação de prédios públicos com luzes de cor verde;

**II** - promoção de palestras, eventos e atividades educativas;

**III** - veiculação de campanhas de mídia e disponibilização à população de informações em banners, em folders e em outros materiais ilustrativos e exemplificativos sobre a conscientização do uso saudável das redes sociais combate ao cyberbullying que contemplem a generalidade do tema;

**IV** - realização de atos lícitos e úteis para a consecução dos objetivos da campanha.

**Art. 3º** Fica incluído, em âmbito municipal, a aplicação da temática “Uso saudável das redes sociais e combate ao Cyberbullying” como tema transversal na grade curricular, podendo contemplar projetos como palestras, seminários e/ou outros meios de exposição.

**§ 1º** Os projetos podem incluir em sua pauta os crimes cibernéticos, além de matérias congêneres que eduquem acerca de como diagnosticar, denunciar e evitar práticas abusivas na internet.

**LEI N.º 6.872, DE 12 DE ABRIL DE 2023.**  
**(Substitutivo nº 9 ao Projeto de Lei nº 186/21, do**  
**Vereador Wagner de Souza Rodrigues Costa)**

**Institui a Campanha “Agosto Verde” de**  
**Conscientização do Uso Saudável das Redes Sociais e**  
**Combate ao Assédio Virtual (Cyberbullying) e dá**  
**outras providências.**

**Fl. 2**

§ 2º O programa educacional deverá ser aplicado anualmente, cabendo ao Poder Executivo instituir por Decreto os meios pedagógicos, modos de aplicação e temporalidade.

**Art. 4º** A presente lei denominar-se-á “Lei Lucas Santos”.

**Art. 5º** O Poder Executivo Municipal, no prazo de 180 (cento e oitenta dias) regulamentará esta Lei naquilo que couber.

**Art. 6º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
**Chefe de Gabinete**



**LEI N.º 6.873, DE 12 DE ABRIL DE 2023.  
(Projeto de Lei nº 259/21, do Vereador Marco Antônio Xavier)**

**Assegura o direito da população à divulgação georreferenciada intramunicipal de casos em situações de surtos, epidemias, pandemias e endemias.**

**Fl. 1**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Pela presente Lei, fica assegurada a divulgação de georreferenciamento de casos em situações de surtos, epidemias e pandemias de doenças infectocontagiosas, bem como dos quadros endêmicos no âmbito do Município de Limeira, com o objetivo de fornecer dados à população sobre a prevalência de casos clínicos ou portadores em determinadas regiões intramunicipais.

**Parágrafo único.** Para fins desta Lei, considera-se:

**I** - Caso: pessoa infectada ou doente, apresentando características clínicas, laboratoriais e/ou epidemiológicas específicas;

**II** - Surto: tipo de epidemia em que os casos se restringem a uma área geográfica pequena e bem delimitada ou a uma população institucionalizada;

**III** - Epidemia: elevação do número de casos de uma doença ou agravo em um determinado lugar e período de tempo, caracterizando, de forma clara, um excesso em relação à frequência esperada;

**IV** - Pandemia: epidemia de uma doença que afeta pessoas em muitos países e continentes;

**V** - Endemia: presença contínua de uma enfermidade ou agente infeccioso e/ou a prevalência usual de uma doença particular em uma zona geográfica determinada.

**Art. 2º** Os critérios quanto à forma de divulgação das informações georreferenciadas previstas nesta Lei deverão ser estabelecidas por decreto regulamentador, que versará também sobre as exceções aplicáveis, caso sejam necessárias para o cumprimento de ações, programas ou normas vigentes.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação, conforme preceituado no Inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica Municipal.

**LEI N.º 6.873, DE 12 DE ABRIL DE 2023.**  
**(Projeto de Lei nº 259/21, do Vereador Marco Antônio Xavier)**

**Assegura o direito da população à divulgação georreferenciada intramunicipal de casos em situações de surtos, epidemias, pandemias e endemias.**

**Fl. 2**

**Art. 4º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTTON**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
**Chefe de Gabinete**

**LEI N.º 6.874, DE 12 DE ABRIL DE 2023.**  
**(Projeto de Lei nº 93/22, da Vereadora Lucineis Aparecida Bogo)**

**Dispõe sobre a criação de vagas de embarque e desembarque para veículos de transporte escolar em frente as creches e escolas para fins de embarque e desembarque de alunos e dá outras providências.**

**Fl. 1**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município obrigado a demarcar vagas de embarque e desembarque para veículos de transporte escolar em frente as creches e escolas públicas e particulares no Município de Limeira, para fins de embarque e desembarque de alunos.

**Art. 2º** O direito a utilização das vagas previstas no artigo 1º fica restrito aos veículos de transporte devidamente sinalizados e com cadastro junto ao Departamento de Trânsito do Município de Limeira.

**Art. 3º** A demarcação e fiscalização das vagas ficarão ao cargo da Secretaria de Mobilidade Urbana e do Departamento de Trânsito do Município de Limeira.

**Art. 4º** Cabe ao Departamento responsável, a determinação das penalidades que se adequar na referida lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, regulamentada se necessário.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
**Chefe de Gabinete**

**LEI N.º 6.875, DE 12 DE ABRIL DE 2023.**  
**(Substitutivo ao Projeto de Lei nº 117/22, da Vereadora**  
**Lucineis Aparecida Bogo)**

**Dispõe sobre a criação da Carteira de Informação do Paciente Diabético, onde constará a patologia, medicações utilizadas e recomendações para o tratamento de urgência e emergência e dá outras providências.**

**FL. 1**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Dispõe sobre a criação da Carteira de Informação do Paciente Diabético, onde constará a patologia, medicações utilizadas e recomendações para o tratamento de urgência e emergência a ser fornecido pela Secretaria responsável a todos os pacientes diabéticos cadastrados no SUS ou que utilizarem a rede particular.

**Art. 2º** A Carteira de Informação do Paciente Diabético, além dos dados mencionados no artigo 1º, deverá constar, nome completo do indivíduo diabético, número do RG (registro geral), foto, indicativo DM1 (diabetes mellitus 1) ou DM2 (diabetes mellitus 2).

**Parágrafo único.** Na Carteira de Informação do Paciente Diabético, deverá constar em evidência a frase: "Paciente Diabético".

**Art. 3º** Os portadores de diabetes deverão comprovar a patologia mediante laudo, constando o CID para que possam ter direito a Carteira de Informação do Paciente Diabético.

**Art. 4º** Caberá a Secretaria responsável a elaboração dos procedimentos de cadastro e emissão das Carteiras de Informação dos Pacientes Diabéticos.

**§ 1º** Deverão os pacientes diabéticos atendidos pelo SUS (Sistema Único de Saúde) e por atendimentos privados, realizarem seus cadastros diretamente na Secretaria responsável através dos canais e locais a serem divulgados pela mesma.

**§ 2º** Deverão obrigatoriamente serem residentes e domiciliados no Município de Limeira os pacientes diabéticos a serem beneficiados por esta lei.

**Art. 5º** Os estabelecimentos públicos e privados deverão conceder aos pacientes diabéticos os direitos já garantidos em lei respeitando a competência legal e diretrizes do Ministério da Saúde sem a necessidade de laudo médico adicional, após a apresentação da devida identificação.

**LEI N.º 6.875, DE 12 DE ABRIL DE 2023.**  
**(Substitutivo ao Projeto de Lei nº 117/22, da Vereadora**  
**Lucineis Aparecida Bogo)**

**Dispõe sobre a criação da Carteira de Informação do Paciente Diabético, onde constará a patologia, medicações utilizadas e recomendações para o tratamento de urgência e emergência e dá outras providências.**

**Fl. 2**

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 7º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
**Chefe de Gabinete**

**LEI N.º 6.876, DE 12 DE ABRIL DE 2023.  
(Projeto de Lei nº 202/22, do Vereador Adir Xavier de Almeida)**

**Dispõe sobre o direito do contribuinte de ter o PIX como meio e forma de pagamento para quitação de débitos de natureza tributária, taxas e contribuições e afins no Município de Limeira e dá outras providências.**

**Fl. 1**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o direito do contribuinte ter acesso a meios e formas de pagamento digital, como a ferramenta de pagamento instantâneo PIX ou outras inovações que sejam desenvolvidas, para a quitação de débitos de natureza tributária, taxas e contribuições com o Município.

**Parágrafo único.** Os meios de pagamento a que se refere o caput deste artigo deverão possibilitar a identificação do contribuinte e do débito a ser pago por meio de cruzamento de dados.

**Art. 2º** A Administração Pública deverá disponibilizar ao contribuinte, QR code, link específico ou chave específica para a identificação do pagamento.

**Parágrafo único.** O meio de pagamento referido no caput deste artigo deverá ser disponibilizado em consulta ao sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, que deverá possibilitar a emissão do instrumento de pagamento.

**Art. 3º** O disposto nesta Lei aplica-se inclusive aos créditos tributários anteriores à sua vigência, sendo facultado ao contribuinte efetuar o pagamento desses créditos através dos meios digitais.

**Art. 4º** Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber, por meio de decreto expedido pelo Poder Executivo.

**Art. 5º** O Poder Executivo deverá dispor dos meios adequados e necessários para garantir a publicidade do definido nesta Lei.

**Art. 6º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor noventa dias de sua publicação.

**LEI N.º 6.876, DE 12 DE ABRIL DE 2023.  
(Projeto de Lei nº 202/22, do Vereador Adir Xavier de Almeida)**

**Dispõe sobre o direito do contribuinte de ter o PIX como meio e forma de pagamento para quitação de débitos de natureza tributária, taxas e contribuições e afins no Município de Limeira e dá outras providências.**

**Fl. 2**

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTTON**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete



**LEI N.º 6.877, DE 12 DE ABRIL DE 2023.  
(Projeto de Lei nº 40/23, da Prefeita Erika Christina  
Tank Moya)**

**Altera dispositivo da Lei nº 4.568, de 17 de maio de 2010, e dispõe sobre a denominação de prolongamentos de vias públicas localizadas no loteamento Jardim Cidade Universitária II.**

**Fl. 1**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O item 7, do artigo 1º da Lei nº 4.568, de 17 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º (...)**

**(...)**

**7- Rua 07: Rua Leandro Fontanin**

**(...) (NR)”**

**Art. 2º** A Avenida Projetada 03A/03B do loteamento denominado Jardim Cidade Universitária II, passa a denominar-se AVENIDA SEBASTIÃO DA CUNHA, por ser prolongamento natural da Avenida 03A/03B do Jardim Cidade Universitária I.

**Art. 3º** A Avenida Projetada 03C/03D loteamento denominado Jardim Cidade Universitária II, passa a denominar-se AVENIDA DOS BÁLSAMOS, por ser prolongamento natural da Avenida 02/02A/02B, do Terras de São Bento II.

**Art. 4º** O Acesso Projetado 07A/07B do loteamento denominado Jardim Cidade Universitária II, passa a denominar-se RUA PROFESSORA IGNÊS APPARECIDA NEGRON BELLON, por ser prolongamento natural da Rua Projetada 16, do Terras de São Bento I.

**Art. 5º** A Rua Projetada 22 do loteamento denominado Jardim Cidade Universitária II, passa a denominar-se RUA LEANDRO FONTANIN, por ser prolongamento natural da Rua 07 do Jardim Cidade Universitária I.

**Art. 6º** A Rua Projetada 23 do loteamento denominado Jardim Cidade Universitária II, passa a denominar-se RUA NARCISO GONÇALVES, por ser prolongamento natural da Rua 04 do Jardim Cidade Universitária I.

**LEI N.º 6.877, DE 12 DE ABRIL DE 2023.  
(Projeto de Lei nº 40/23, da Prefeita Erika Christina  
Tank Moya)**

**Altera dispositivo da Lei nº 4.568, de 17 de maio de 2010, e dispõe sobre a denominação de prolongamentos de vias públicas localizadas no loteamento Jardim Cidade Universitária II.**

**Fl. 2**

**Art. 7º** A Rua Projetada 24 do loteamento denominado Jardim Cidade Universitária II, passa a denominar-se RUA LUIZ LAURO DAMIAZO, por ser prolongamento natural da Rua 02 do Jardim Cidade Universitária I.

**Art. 8º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE MERENDEIRO ESCOLAR), DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 01/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 9 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do Concurso Público Edital nº 01/2019, por mais dois anos, pelo Decreto nº 173, de 26 de abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 3.691, de 13 de março de 2004, alterada pela Lei nº 5.770, de 6 de outubro de 2016, que reserva 20% dos cargos de provimento por concurso público, de direção, chefia e assessoramento, em comissão, nos órgãos e entidades da administração direta e indireta, aos afro-brasileiros;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 56.367, de 25 de novembro de 2022, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 824/2023**

**A)** Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **SIMONE DE FÁTIMA MARQUES** para o cargo de Merendeiro Escolar, Referência 1, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando o que estabelece o Capítulo 9 do Concurso Público Edital nº 01/2019, das vagas para pessoas negras ou afrodescendentes.

**PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE MERENDEIRO ESCOLAR), DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

fl. 2

**PORTARIA Nº 825/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **JULIANA ALVES DE SOUZA CARVALHO** para o cargo de Merendeiro Escolar, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 826/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **VANESSA BORO DE SOUZA OLIVEIRA** para o cargo de Merendeiro Escolar, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 827/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **LISIANE SIARA PINKE RODRIGUES DE OLIVEIRA** para o cargo de Merendeiro Escolar, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 828/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **IVANES LIDIA CUSTODIO LIMA** para o cargo de Merendeiro Escolar, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 829/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **LEONICE NASCIMENTO MARCELINO DA SILVA** para o cargo de Merendeiro Escolar, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando o que estabelece o Capítulo 9 do Concurso Público Edital nº 01/2019, das vagas para pessoas negras ou afrodescendentes.

**PORTARIA Nº 830/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **TALITA RAMOS DIAS** para o cargo de Merendeiro Escolar, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE MERENDEIRO ESCOLAR), DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

fl. 3

**PORTARIA Nº 831/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **VANESSA APARECIDA ALEIXO CABOCLO** para o cargo de Merendeiro Escolar, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 832/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **ANDREZA CRISTINA DE SOUZA BARBOSA** para o cargo de Merendeiro Escolar, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 833/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **SELMA GOMES ALVES** para o cargo de Merendeiro Escolar, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 834/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **ANA CLAUDIA DA SILVA** para o cargo de Merendeiro Escolar, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando o que estabelece o Capítulo 9 do Concurso Público Edital nº 01/2019, das vagas para pessoas negras ou afrodescendentes.

**PORTARIA Nº 835/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **ANA PAULA DA ROCHA RAMIREZ** para o cargo de Merendeiro Escolar, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 836/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **GISLAINE ANDREZA MARTINS RUSSI** para o cargo de Merendeiro Escolar, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 837/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **RITA APARECIDA SCARINGI** para o cargo de Merendeiro Escolar, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE MERENDEIRO ESCOLAR), DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

fl. 4

**PORTARIA Nº 838/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **THAYNÁ REGINA DOS SANTOS** para o cargo de Merendeiro Escolar, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 839/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **ANA PAULA JUSCELINO DA SILVA** para o cargo de Merendeiro Escolar, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando o que estabelece o Capítulo 9 do Concurso Público Edital nº 01/2019, das vagas para pessoas negras ou afrodescendentes.

**PORTARIA Nº 840/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **ANGELITA FREITAS DOS REIS OLIVEIRA** para o cargo de Merendeiro Escolar, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

B) As despesas com a execução destas Portarias correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Estas Portarias entrarão em vigor na data de suas publicações.

**REGISTREM-SE e Cumpram-se.**

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADAS** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 841, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

**CONSIDERANDO** que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria abaixo relacionada manifestou interesse em não assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

**CONSIDERANDO** ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 3.497, de 25 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 420, de 22 de fevereiro de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **PEDRO EÚDE GERMINI CAVALLARO** para o cargo de Técnico de Edificações, Referência 17, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Urbanismo.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 841, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

fl. 2

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 842, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 05/2017, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 28 de fevereiro de 2018;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do Concurso Público Edital nº 05/2017, por mais dois anos, pelo Decreto nº 56, de 10 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria nº 420, de 22 de fevereiro de 2023 não assumiu o cargo de Técnico de Edificações, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 3.497, de 25 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **GABRIEL AUGUSTO LOURENÇO** para o cargo de Técnico em Edificações, Referência 17, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.895,56 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**

**PORTARIA Nº 842, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

fl. 2

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIAS DE REVOGAÇÕES (CARGO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA), DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

**CONSIDERANDO** que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

**CONSIDERANDO** que os nomeados pelas Portarias abaixo relacionadas não manifestaram interesse em assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

**CONSIDERANDO** ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei;

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 6.291, de 8 de fevereiro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 843/2023**

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 434, de 23 de fevereiro de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **JULIANA ÁGADA DE OLIVEIRA MARTINATTI RODRIGUES** para o cargo de Secretário de Escola, Referência 22, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 844/2023**

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 435, de 23 de fevereiro de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **TIAGO TOLEDO DOS SANTOS** para o cargo de Secretário de Escola, Referência 22, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIAS DE REVOGAÇÕES (CARGO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA), DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

fl. 2

**PORTARIA Nº 845/2023**

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 436, de 23 de fevereiro de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **LUIS GUSTAVO FERMINO MORAES** para o cargo de Secretário de Escola, Referência 22, Grau “A”, Nível 1, na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 846/2023**

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 437, de 23 de fevereiro de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS VENERANDO** para o cargo de Secretário de Escola, Referência 22, Grau “A”, Nível 1, na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 847/2023**

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 438, de 23 de fevereiro de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **PATRÍCIA APARECIDA VIEIRA CAVINATTO** para o cargo de Secretário de Escola, Referência 22, Grau “A”, Nível 1, na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 848/2023**

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 440, de 23 de fevereiro de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **DIRLENE APARECIDA ROBERTO MORAES** para o cargo de Secretário de Escola, Referência 22, Grau “A”, Nível 1, na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 849/2023**

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 442, de 23 de fevereiro de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **VITÓRIA DO NASCIMENTO CAMPOS SANTIAGO** para o cargo de Secretário de Escola, Referência 22, Grau “A”, Nível 1, na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 850/2023**

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 443, de 23 de fevereiro de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **LEONARDO ZANELLO** para o cargo de Secretário de Escola, Referência 22, Grau “A”, Nível 1, na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 851/2023**

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 444, de 23 de fevereiro de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **RICARDO SANCHES FERNANDEZ** para o cargo de Secretário de Escola, Referência 22, Grau “A”, Nível 1, na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIAS DE REVOGAÇÕES (CARGO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA), DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

fl. 3

**PORTARIA Nº 852/2023**

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 446, de 23 de fevereiro de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **CAROLINA MOMESSO DE MATTOS** para o cargo de Secretário de Escola, Referência 22, Grau “A”, Nível 1, na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 853/2023**

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 448, de 23 de fevereiro de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **FELIPE LEÔNCIO DA COSTA** para o cargo de Secretário de Escola, Referência 22, Grau “A”, Nível 1, na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 854/2023**

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 450, de 23 de fevereiro de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **BEATRIZ DE CARVALHO TANAZILDO** para o cargo de Secretário de Escola, Referência 22, Grau “A”, Nível 1, na Secretaria Municipal de Educação.

B) Estas Portarias entrarão em vigor na data de suas publicações, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2023.

**REGISTREM-SE e Cumpram-se.**

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADAS** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA), DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 01/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 9 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do Concurso Público Edital nº 01/2019, por mais dois anos, pelo Decreto nº 173, de 26 de abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 3.691, de 13 de março de 2004, alterada pela Lei nº 5.770, de 6 de outubro de 2016, que reserva 20% dos cargos de provimento por concurso público, de direção, chefia e assessoramento, em comissão, nos órgãos e entidades da administração direta e indireta, aos afro-brasileiros;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º, parágrafo segundo da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como o disposto no art. 118, parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município de Limeira, alterado pela Emenda à Lei Orgânica do Município de nº 11-A, de 26/4/94, que reservam o percentual de 5% (cinco por cento) dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, da Lei nº 5.706, de 31 de maio de 2016, que reserva o percentual de 5% (cinco por cento) dos cargos e empregos públicos para as pessoas idosas;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que os nomeados pelas Portarias nº 434, nº 435, nº 436, nº 437, nº 438, nº 440, nº 442, nº 443, nº 444, nº 446, nº 448 e nº 450, de 23 de fevereiro de 2023 não assumiram o cargo de Secretário de Escola;

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 6.291, de 8 de fevereiro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,



**PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA), DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

fl. 2

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 855/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **SONIA IDA MARINHO GOMES** para o cargo de Secretário de Escola, Referência 22, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 3.288,24 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece o Capítulo 9, do Concurso Público Edital nº 01/2019, das vagas para pessoas negras ou afrodescendentes.

**PORTARIA Nº 856/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **CHARLES MARCELO ALVES** para o cargo de Secretário de Escola, Referência 22, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 3.288,24 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 857/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **JOÃO GUILHERME BARBOSA RODRIGUES** para o cargo de Secretário de Escola, Referência 22, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 3.288,24 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece o Capítulo 8, do Concurso Público Edital nº 01/2019, das vagas para pessoas com deficiência.

**PORTARIA Nº 858/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **MARIA MÁRCIA PEREIRA DA SILVA** para o cargo de Secretário de Escola, Referência 22, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 3.288,24 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece o Capítulo 10, do Concurso Público Edital nº 01/2019, das vagas para pessoas idosas.

**PORTARIA Nº 859/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **IVSON RODRIGO DE QUEIROZ MEDEIROS** para o cargo de Secretário de Escola, Referência 22, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 3.288,24 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 860/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **JANAINA DANIELA DE OLIVEIRA** para o cargo de Secretário de Escola, Referência 22, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 3.288,24 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA), DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

fl. 3

**PORTARIA Nº 861/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **BIANCA PASQUINI** para o cargo de Secretário de Escola, Referência 22, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 3.288,24 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 862/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **RENATA RONCATTO BACCARAN FEDATO** para o cargo de Secretário de Escola, Referência 22, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 3.288,24 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 863/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **ALINE CAMARGO DA SILVA** para o cargo de Secretário de Escola, Referência 22, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 3.288,24 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece o Capítulo 9, do Concurso Público Edital nº 01/2019, das vagas para pessoas negras ou afrodescendentes.

**PORTARIA Nº 864/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **DIEGO AYLON FRANCO DE OLIVEIRA** para o cargo de Secretário de Escola, Referência 22, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 3.288,24 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 865/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **DENISE AGUIAR DA SILVA** para o cargo de Secretário de Escola, Referência 22, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 3.288,24 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 866/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **JANETE DE CASSIA SILVA MARTINS** para o cargo de Secretário de Escola, Referência 22, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 3.288,24 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

B) As despesas com a execução destas Portarias correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA), DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

fl. 4

C) Estas Portarias entrará em vigor na data de suas publicações.

**REGISTREM-SE** e Cumpram-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADAS** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 867, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

**CONSIDERANDO** que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria abaixo relacionada não manifestou interesse em assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

**CONSIDERANDO** ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 6.292, de 8 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 458, de 27 de fevereiro de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **MICHELLE APARECIDA BENTO SASS** para o cargo de Assistente Administrativo, Referência 16, Grau "A", Nível I, na Secretaria Municipal de Fazenda.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 867, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

fl. 2

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 868, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 01/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 9 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do Concurso Público Edital nº 01/2019, por mais dois anos, pelo Decreto nº 173, de 26 de abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria nº 458, de 27 de fevereiro de 2023 não assumiu o cargo de Assistente Administrativo, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 6.292, de 8 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **DIEGO MARQUES** para o cargo de Assistente Administrativo, Referência 16, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.800,90 (dois mil, oitocentos reais e noventa centavos), lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**

**PORTARIA Nº 868, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

fl. 2

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete



**PORTARIA Nº 869, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

**CONSIDERANDO** que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria abaixo relacionada não manifestou interesse em assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

**CONSIDERANDO** ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 6.294, de 8 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 423, de 22 de fevereiro de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **MARCELO FAGOTI DA SILVA** para o cargo de Tecnólogo em Edificações, Referência 49, Grau "A", Nível I, na Secretaria Municipal de Urbanismo.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 869, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

fl. 2

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 870, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 06/2017, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 15 de março de 2018;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do Concurso Público Edital nº 06/2017, por mais dois anos, pelo Decreto nº 89, de 28 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria nº 423, de 22 de fevereiro de 2023 não assumiu o cargo de Tecnólogo em Edificações, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 6.294, de 8 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **JEAN AGUIAR MENDONÇA** para o cargo de Tecnólogo em Edificações, Referência 49, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 5.452,89 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**

**PORTARIA Nº 870, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

fl. 2

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 871, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei  
Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que  
dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da  
publicação do ato de provimento;

**CONSIDERANDO** que a posse dentro do prazo legal deve ser  
formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente  
e pelo Empossado;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria abaixo  
relacionada não manifestou interesse em assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

**CONSIDERANDO** ainda que cabe à Autoridade Competente  
tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da  
mesma lei, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo  
nº 6.296, de 8 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 424, de 22  
de fevereiro de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **VINÍCIUS GABRIEL  
ARAUJO ALENCAR DA SILVA** para o cargo de Fiscal de Serviços, Referência 18,  
Grau "A", Nível I, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de  
abril do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 871, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

fl. 2

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 872, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 05/2017, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 28 de fevereiro de 2018;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do Concurso Público Edital nº 05/2017, por mais dois anos, pelo Decreto nº 56, de 10 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria nº 424, de 22 de fevereiro de 2023 não assumiu o cargo de Fiscal de Serviços, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 6.296, de 8 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **FREDERICO FÁBIO MAGOSSO** para o cargo de Fiscal de Serviços, Referência 18, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.987,10 (dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e dez centavos), lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**

**PORTARIA Nº 872, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

fl. 2

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete



**PORTARIA Nº 873, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

**CONSIDERANDO** que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria abaixo relacionada não manifestou interesse em assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

**CONSIDERANDO** ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 6.298, de 8 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 459, de 27 de fevereiro de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **MAURICIO LOURENÇO MUNIZ** para o cargo de Coordenador de Arrecadação, Referência 16, Grau "A", Nível I, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 873, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

fl. 2

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 874, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 05/2017, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 20 de fevereiro de 2018;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do Concurso Público Edital nº 05/2017, por mais dois anos, pelo Decreto nº 56, de 10 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria nº 459, de 27 de fevereiro de 2023 não assumiu o cargo de Coordenação de Arrecadação, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 6.298, de 8 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **LUIS ANTONIO PINTO** para o cargo de Coordenador de Arrecadação, Referência 16, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.800,90 (dois mil, oitocentos reais e noventa centavos), lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**

**PORTARIA Nº 874, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

fl. 2

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Limeira, convoca os candidatos abaixo, aprovados no respectivo Concurso Público.

Os candidatos convocados deverão acessar a ÁREA DO SERVIDOR no site da Prefeitura (www.limeira.sp.gov.br), clicar na opção CARREIRA, selecionar o item INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO e consultar a Relação de documentos para posse em cargo público e Ficha cadastral e declarações para posse em cargo público, considerando que o prazo para posse é de 30 dias que se iniciam da data desta publicação.

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 05/2017****COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
9	0216002680	LUIS ANTONIO PINTO	16	A	1	MOBILIDADE URBANA

**FISCAL DE SERVIÇOS**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
3	0216001562	FREDERICO FÁBIO MAGOSSO	18	A	1	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
33	0216001570	GABRIEL AUGUSTO LOURENÇO	17	A	1	URBANISMO

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 06/2017****TECNÓLOGO EM EDIFICAÇÕES**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
11	0227002298	JEAN AGUIAR MENDONÇA	49	A	1	URBANISMO

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019****ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
96	248	DIEGO MARQUES	16	A	1	FAZENDA

**MERENDEIRO ESCOLAR**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
73	34589	JULIANA ALVES DE SOUZA CARVALHO	1	A	1	EDUCAÇÃO
74	23148	VANESSA BORO DE SOUZA OLIVEIRA	1	A	1	EDUCAÇÃO
75	14825	LISIANE SIARA PINKE RODRIGUES DE OLIVEIRA	1	A	1	EDUCAÇÃO
76	43511	IVANES LIDIA CUSTODIO LIMA	1	A	1	EDUCAÇÃO
77	42756	TALITA RAMOS DIAS	1	A	1	EDUCAÇÃO
78	21294	VANESSA APARECIDA ALEIXO CABOCLO	1	A	1	EDUCAÇÃO
79	32605	ANDREZA CRISTINA DE SOUZA BARBOSA	1	A	1	EDUCAÇÃO
80	42088	SELMA GOMES ALVES	1	A	1	EDUCAÇÃO
81	33873	ANA PAULA DA ROCHA RAMIREZ	1	A	1	EDUCAÇÃO
82	22893	GISLAINE ANDREZA MARTINS RUSSI	1	A	1	EDUCAÇÃO
83	17140	RITA APARECIDA SCARINGI	1	A	1	EDUCAÇÃO
84	44325	THAYNÁ REGINA DOS SANTOS	1	A	1	EDUCAÇÃO
85	26264	ANGELITA FREITAS DOS REIS OLIVEIRA	1	A	1	EDUCAÇÃO

**MERENDEIRO ESCOLAR - CANDIDATO AFRO-BRASILEIRO**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
94	27570	SIMONE DE FÁTIMA MARQUES	1	A	1	EDUCAÇÃO
104	37627	LEONICE NASCIMENTO MARCELINO DA SILVA	1	A	1	EDUCAÇÃO
106	31759	ANA CLAUDIA DA SILVA	1	A	1	EDUCAÇÃO
107	17777	ANA PAULA JUSCELINO DA SILVA	1	A	1	EDUCAÇÃO

**SECRETÁRIO DE ESCOLA**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
34	1303	CHARLES MARCELO ALVES	22	A	1	EDUCAÇÃO
35	11070	IVSON RODRIGO DE QUEIROZ MEDEIROS	22	A	1	EDUCAÇÃO
36	26706	JANAINA DANIELA DE OLIVEIRA	22	A	1	EDUCAÇÃO
37	43784	BIANCA PASQUINI	22	A	1	EDUCAÇÃO
38	32999	RENATA RONCATTI BACCARAN FEDATO	22	A	1	EDUCAÇÃO
39	30977	DIEGO AYLON FRANCO DE OLIVEIRA	22	A	1	EDUCAÇÃO
40	35248	DENISE AGUIAR DA SILVA	22	A	1	EDUCAÇÃO
41	24580	JANETE DE CASSIA SILVA MARTINS	22	A	1	EDUCAÇÃO

**SECRETÁRIO DE ESCOLA - CANDIDATOS AFROS-BRASILEIROS**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
104	35263	SONIA IDA MARINHO GOMES	22	A	1	EDUCAÇÃO
114	39996	ALINE CAMARGO DA SILVA	22	A	1	EDUCAÇÃO

**SECRETÁRIO DE ESCOLA - CANDIDATO PCD**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
249	44489	JOÃO GUILHERME BARBOSA RODRIGUES	22	A	1	EDUCAÇÃO

**SECRETÁRIO DE ESCOLA - CANDIDATO IDOSO**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
510	10510	MARIA MÁRCIA PEREIRA DA SILVA	22	A	1	EDUCAÇÃO

**LUIZ ALBERTO BATTISTELLA**

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 105/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12.169/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 75/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MESA REDONDA PARA BIBLIOTECA PEDAGÓGICA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 08/05/2023 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 106/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16.952/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 16/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS NA RUA PLACIDINA FERREIRA BRAGA NO PARQUE HIPOLYTO. CONTRATO FINISA Nº 0609.517-44 CAIXA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 04/05/2023 às 09:30 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: [www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br) ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavo) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 474 de 28 de dezembro de 2021.

Limeira, 13 de abril de 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados as Tomada de Preços nº 07/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MELHORIAS VIÁRIAS E CONSTRUÇÃO DE ACESSO À RUA GENERAL RONDON COM MANOEL DE QUEIRÓZ, COM PROLONGAMENTO DA RUA JOSÉ FRANCISCO ROLAND, VILA LABAKI, -CONTRATO FINISA 0609.517-44, que fica prorrogada a data da sessão pública para o dia 25/04/2023 às 14:30 horas.

Limeira, 13 de abril de 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Concorrência Pública nº 05/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO E MELHORIA NA COBERTURA DO PAÇO MUNICIPAL –CONTRATO FINISA Nº 0609.517-44, que a presente licitação encontra-se Suspensa para alteração do instrumento convocatório.

Limeira, 13 de abril de 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Presencial nº 06/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA E OBRAS COMPLEMENTARES NO ESTÁDIO MUNICIPAL COMENDADOR AGOSTINHO PRADA (PRADÃO), que a sessão agendada para o dia 12/04/2023 às 09:30 horas foi Deserta.

Limeira, 13 de abril de 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

## EXTRATO DE ATA

ATA Nº: 98/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 107/2022, PROCESSO Nº: 25.708/2022, OBJETO: Eventual aquisição de playground composto de playground, gangorra e casinha para recreação, EMPRESA DETENTORA DA ATA: Ferrfeixe Comercial Ltda, CNPJ nº 40.636.593/0001-00,

VALOR TOTAL: R\$ 1.982.760,00 (um milhão novecentos e oitenta e dois mil setecentos e sessenta reais), DATA DA ASSINATURA: 27/03/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses contados a partir de 27 de março de 2023.

ATA Nº: 99/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 107/2022, PROCESSO Nº: 25.708/2022, OBJETO: Eventual aquisição de playground composto de playground, gangorra e casinha para recreação, EMPRESA DETENTORA DA ATA: Locamais Serviços Ltda, CNPJ nº 11.191.505/0001-05, VALOR TOTAL: R\$ 8.147.482,28 (oito milhões cento e quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses contados a partir de 28 de março de 2023.

ATA Nº: 111/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 16/2023, PROCESSO Nº: 57.091/2022, OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e manutenção de equipamentos de prevenção e combate a incêndio, EMPRESA DETENTORA DA ATA: Acro Engenharia Ltda, CNPJ nº 27.594.350/0001-80, VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses contados a partir de 05 de abril de 2023.

ATA Nº: 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 22/2023, PROCESSO Nº: 59.241/2022, OBJETO: Eventual aquisição de agulhas para punção intraóssea com fornecimento do perfurador manual em sistema de comodato, EMPRESA DETENTORA DA ATA: KVO Medical Suprimentos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 96.416.771/0001-33, VALOR TOTAL: R\$ 52.662,50 (cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses contados a partir de 10 de abril de 2023.

**RELAÇÃO DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS - PROCON LIMEIRA**

Decisões do Coordenador do Procon Municipal de Limeira, conveniado à Fundação Procon/SP

Referentes às Reclamações finalizadas e publicadas, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de recurso, nos termos do artigo 44 da lei 10.177/98.

Obs: O recurso deverá ser entregue na Avenida Dr. Lauro Correa da Silva, nº 3800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, Limeira/SP (Anexo ao NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão).

**MARA ISA MATTOS SILVEIRA**

Coordenadora do Procon de Limeira

[Clique aqui para visualizar o anexo](#)



Conforme disposto na Lei n.º 5.624/2015, que cria o Conselho Municipal de Contribuintes, instituído para julgar em 2ª e última instância administrativa, os recursos interpostos decorrentes de lançamentos de impostos, taxas, contribuições e infrações à legislação tributária municipal, e no artigo 27 Decreto Municipal nº 243/2016, fica publicada a **pauta da sessão ordinária** que ocorrerá às **oito horas e trinta minutos do dia 27 de abril de 2023**:

Local: Sala do Conselho Municipal de Contribuintes - 2º andar - Paço Municipal.

Rua Prefeito Dr. Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Processo	Interessado
18388/2018 e apensos	CENTRO ODONTOLOGICO PLENO
33322/2018 e apensos	BENEDITO ANTONIO SCHERRER
28532/2019 e apensos	BENEDITO ANTONIO SCHERRER
31192/2020 e apensos	BENEDITO ANTONIO SCHERRER
17963/2019 e apensos	COMERCIO DE FRUTAS FIG FORTES LTDA
25358/2019 e apensos	HIDROMAX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
29678/2019 e apensos	WALDIR DE OLIVEIRA PUBLICIDADE ME
00806/2022 e apensos	COMERCIO DE MOLAS LIMEIRA LTDA
59319/2022 e apensos	RAFAEL DAROS E OUTRA
15898/2023 e apensos	MACIEL ROQUE CAVASIN

Conforme artigo 37 do Decreto n.º 243/2016, poderá ser realizada a sustentação oral do recurso pelo recorrente, seu representante legal ou procurador regularmente constituído nos autos mediante inscrição, na Secretaria do Conselho, no dia do julgamento do recurso antes da abertura da sessão.

João Rosa da Silva  
Presidente  
Conselho Municipal de Contribuintes

**CONVITE**

A **Prefeitura Municipal de Limeira**, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, em observância ao Artigo 48, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 - "Lei de Responsabilidade Fiscal" e Lei Orgânica Municipal, Artigo 217-A, § 2º, **CONVIDA** a população Limeirense para as Audiências Públicas que serão realizadas no dia **25 de Abril de 2023**, no Auditório Prada - Paço Municipal, localizado na Rua Dr. Alberto Ferreira nº 179 - Centro, Limeira / SP, com a seguinte programação:

**Horário / Assunto:**

**18 horas – Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024**

**18h45min – Programa de Metas – Resultados (2022)**

Limeira, 03 de Abril de 2023.

**André Ricardo S. Basso**

**Secretário Municipal de Gestão Estratégica**

**EDITAL Nº 004 DE 05 DE ABRIL DE 2023**

Rodrigo Oliveira Secretário de Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 212/99.

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 384/2023**

Nome: ERASMO DOS SANTOS

Endereço: RUA: JOÃO BECHARA- Nº 112

Bairro: JD. BOA ESPERANÇA

Inscrição Cadastral: 2058.011.000

Processo: 18.405/23

Fica V. Sa. Notificado (a) que na data de 14 de Março de 2023, foi lançado na Inscrição Cadastral acima mencionada, este Auto de Infração com a importância de R\$ 2.355,42 (dois mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Referente ao não cumprimento da Notificação nº 25/2023 (Construção, Reconstrução e Conservação do Passeio Público).

Fica portanto notificado, conforme determinação contida no artigo 176 da Lei nº 1890/83, alterada através do art. 13 da Lei Complementar nº 848/2019, V. Sª terá um prazo de 30 (TRINTA) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Treze Dias do mês de Abril de Dois Mil e Vinte e Três.

Rodrigo Oliveira

Secretário de Mobilidade Urbana

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 12.463/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 1008970-50.2021.8.26.0320, nº 1012756-78.2016.8.26.0320, nº 0011218-11.2018.8.26.0320 e nº 0000344-59.2021.8.26.0320, através da empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, pelo valor de R\$ 2.635,20 (Dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Limeira, 13 de abril de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 12.470/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 0020636-70.2018.8.26.0320, nº 1003187-19.2017.8.26.0320, nº 1006963-27.2017.8.26.0320, nº 0018212-55.2018.8.26.0320, nº 0008545-45.2018.8.26.0320, nº 0003288-05.2019.8.26.0320, nº 0010527-31.2017.8.26.0320 e nº 0002613-42.2019.8.26.0320, através da empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, pelo valor de R\$ 7.921,80 (Sete mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

Limeira, 13 de abril de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 16.089/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1000526-67.2017.8.26.0320, através das empresas DROGARIA NOVA ESPERANÇA LTDA, pelo valor de R\$ 1.231,20 (Mil duzentos e trinta e um reais e vinte centavos), FARMAVIP PRINCESA DROGARIA LTDA., pelo valor de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais) e CLEBER DE SOUZA RODRIGUES & CIA LTDA, pelo valor de R\$ 129,60 (Cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Limeira, 13 de abril de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 17.730/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 1013569-95.2022.8.26.0320, nº 1011709-30.2020.8.26.0320 e nº 0016080-59.2017.8.26.0320, através das empresas DROGARIA SÃO LUIZ DE LIMEIRA LTDA, pelo valor de R\$ 394,20 (Trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), FARMAVIP PRINCESA DROGARIA LTDA., pelo valor de R\$ 264,00 (Duzentos e sessenta e quatro reais) e CLEBER DE SOUZA RODRIGUES & CIA LTDA, pelo valor de R\$ 178,20 (Cento e setenta e oito reais e vinte centavos).

Limeira, 13 de abril de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

**EDITAIS DIVERSOS****EDITAL Nº 259/2023 - 11 DE ABRIL DE 2023**

**ROBSON ROBERTO MARCHI**, Diretor de Licenciamento, da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que o presente EDITAL dá publicidade ao INDEFERIMENTO do requerimento de regularização onerosa dos processos administrativos elencados abaixo, em razão do não enquadramento no atg. 5º - XI da Lei Complementar nº 782/2017:

<b>N.º PROCESSO</b>	<b>INTERESSADO</b>
10126/2023	PAULO EUZEBIO DE LIMA

A solicitação de reconsideração do indeferimento prevista no art. 311, da Lei Complementar nº 442/2009, de 30 (trinta) dias, passa a contar a partir da data de publicação deste edital.

Decorrido o prazo, os processos elencados serão encaminhados à Secretaria de Fazenda para eventuais cobranças e posterior arquivamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**EDITAL Nº 260/2023 - 11 DE ABRIL DE 2023**

**ROBSON ROBERTO MARCHI**, Diretor de Licenciamento, da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que o presente EDITAL dá publicidade ao INDEFERIMENTO do requerimento de regularização onerosa dos processos administrativos elencados abaixo, em razão do não enquadramento no atg. 1º da Lei Complementar nº 782/2017:

<b>N.º PROCESSO</b>	<b>INTERESSADO</b>
40496/2022	ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA
5347/2023	CLEVERSON ANTONIO DIOTTO
44594/2022	LUIS ANTONIO DOS SANTOS
8182/2023	MIRIAN MARTINS DE SA
10916/2023	WESLEY APARECIDO BAENINGER

A solicitação de reconsideração do indeferimento prevista no art. 311, da Lei Complementar nº 442/2009, de 30 (trinta) dias, passa a contar a partir da data de publicação deste edital.

Decorrido o prazo, os processos elencados serão encaminhados à Secretaria de Fazenda para eventuais cobranças e posterior arquivamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

Diretor de Licenciamento

**RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 1190/2023**

O Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM comunica que a vencedora do processo de dispensa de licitação nº 1190/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção de portão eletrônico, foi a empresa Felipe Henrique Mosciaro, CNPJ: 30.811.603/0001-34 pelo valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 1246/2023**

O Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM comunica que a vencedora do processo de dispensa de licitação nº 1246/2023, cujo objeto é a aquisição de camisetas, foi a empresa Arlete Cristina Pastorello Zorzo, CNPJ: 14.213.829/0001-87 pelo valor de R\$ 7.056,00 (sete mil e cinquenta e seis reais).

**Juliana Marabesi Lamana**

**Setor de Compras**



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

# Inscrições para CONSELHEIRO TUTELAR

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** DE 03/04/2023 até 11h do dia 05/05/2023

**LOCAL:** Núcleo de Atendimento ao Cidadão – NAC - setor Casa dos Conselhos de Limeira/CMDCA, situada na Avenida Dr Lauro Corrêa da Silva, nº. 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta - Fone: 3404-6133

**HORÁRIO:** compreendidos entre 09h às 11h e das 13h às 16h.

## **DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

1. Idade superior a 21 anos;
2. Ter Ensino Médio, até a data da inscrição de candidatura;
3. Residir e ter domicílio eleitoral no município de, no mínimo, 05 (cinco) anos, comprovadamente;
4. Atuação na área da infância e juventude de, no mínimo, 03 (três) anos no município, relacionada à promoção, proteção, protagonismo, controle social, gestão da política ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente; ou declaração a ser emitida pelo Centro de Promoção Social Municipal - CEPRO-SOM que ateste que o candidato exerceu ou exerce a função de Conselheiro Tutelar;
5. Reconhecida idoneidade moral;
6. Estar no gozo dos direitos políticos;
7. Não estar enquadrado em nenhum dos impedimentos contidos no artigo 140, da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
8. Apresentação das certidões negativas da Polícia Civil, da Justiça Estadual e Justiça Federal;
9. Apresentar curriculum-vitae, discriminando o exercício de atividades ligadas ao atendimento de crianças e adolescentes;
10. Participação em curso de capacitação, de caráter não eliminatório e realizado antes do pleito;
11. Aprovação em processo avaliativo, por meio de aplicação de prova escrita, de caráter eliminatório, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90) e na Lei Municipal nº 2.729/95 e suas alterações.
12. Apresentação de declaração que ateste disponibilidade para o exercício da função pública de Conselheiro Tutelar em caráter exclusivo, sob pena das sanções legais.

EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL NO [www.cmdcalimeira.com.br](http://www.cmdcalimeira.com.br)



CONVOCAÇÃO**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDEL – “EM LIQUIDAÇÃO”,**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto “A” , Centro – CEP: 13480-074 – Limeira – SP

Fone: (19) 3404-9724–

C.N.P.J./M.F. Nº 45.144.516/0001-48

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Em atendimento ao que dispõe o artigo 124 da Lei Federal nº 6.404/76 e suas modificações Lei 11.638/2007, **ficam os senhores Acionistas da “EMDEL – Em Liquidação” CONVOCADOS para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 26 de abril de 2023, às 9:30 horas, na sede da sociedade, localizada à Rua Dr. Alberto Ferreira, 179, Conjunto “A” Limeira S/P, com a seguinte ordem do dia: 1 – Apreciação e deliberação sobre o Relatório do Liquidante; 2 – Apreciação e deliberação sobre as demonstrações contábeis relativas exercício de 2022; 3 - Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 2023; 4 –Outros Assuntos de Interesse da Sociedade. Limeira, 10 de abril de 2023. Dionísio Franco Simoni – Liquidante.**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE LIMEIRA  
FORO DE LIMEIRA  
3ª VARA CÍVEL

Via Antonio Cruães Filho, Nº 300, Jardim Santa Cecília - CEP  
13480-672, Fone: (19) 3442-9077, Limeira-SP - E-mail:  
limeira3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

### EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: **1001136-93.2021.8.26.0320**  
Classe – Assunto: **Interdição/Curatela - Tutela de Urgência**  
Requerente: **Claudia Silva Vieira Lavoura**  
Requerido: **Raimundo Nonato Galvão Vieira**

Prioridade Idoso  
Tramitação prioritária

### EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE RAIMUNDO NONATO GALVÃO VIEIRA, REQUERIDO POR CLAUDIA SILVA VIEIRA LAVOURA - PROCESSO Nº1001136-93.2021.8.26.0320.

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr. Mário Sergio Menezes, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 03/05/2022, transitada em julgado em 06/07/2022, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **RAIMUNDO NONATO GALVÃO VIEIRA**, CPF 02608768873, por ser portador de Mal de Alzheimer: CID-G30, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como **CURADORA, em caráter DEFINITIVO**, a Sra. **Claudia Silva Vieira Lavoura**. O presente edital será publicado na imprensa local, 01 (uma) vez, e no órgão oficial, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 03 de agosto de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



*Republicado por incorreção*

## **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 20/23**

**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** que os Atos da Presidência nº 16/17, alterado pelo Ato da Presidência nº 22/22, que tratam sobre a expedição de relatórios mensais das ligações telefônicas realizadas;

**RESOLVE:**

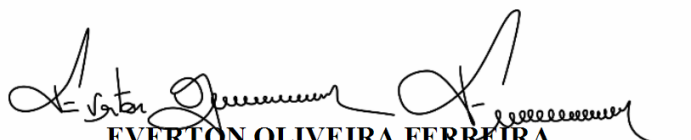
**Art. 1º** Ficam revogados os Atos da Presidência nºs 16/17 e 22/22.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução deste Ato correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Este ATO DA PRESIDÊNCIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

  
**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**PUBLICADO NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

  
**JOÃO PAULO BOSCO**  
Secretário Legislativo

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Limeira comunica que através de autorização do Presidente, consoante às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº 357/2013, encontra-se aberta fase de cotação Requisição nº 114/2023, para aquisição de MÁQUINA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO. Os interessados poderão entrar em contato com o setor de compras por meio do telefone (19) 3404-7500 ou pelo e-mail: [administracao@limeira.sp.leg.br](mailto:administracao@limeira.sp.leg.br).

**MARIANA CARNEIRO DE SOUZA**

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

## ASSOCIACAO INTEGRADA DE DEFICIENTES E AMIGOS AINDA

## LIMERCONT ESCRITAS FISCAIS E CONTABEIS EIRELI

CNPJ: 01.636.800/0001-66

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2022

Diário: 27

Folha: 303

Descrição	Classificação	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
<b>ATIVO</b>			
<b>CIRCULANTE</b>			
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>			
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>			
<b>CAIXA</b>			
CAIXA	1.1.1.01.01.0001	1.011,31D	356,12D
=CAIXA		*****1.011,31D	*****356,12D
=CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		*****1.011,31D	*****356,12D
<b>DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA</b>			
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRE</b>			
SICRED AG 0718 C/C 978342	1.1.1.02.01.0001	4.184,40D	27.397,38D
CX.EC. FEDERAL AG 2977 C/C 227-8	1.1.1.02.01.0002	45.584,19D	7.645,26D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRE		****49.768,59D	****35.042,64D
=DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		****49.768,59D	****35.042,64D
<b>APLIC FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA</b>			
<b>APIC FINAN LIQ IMEDIATA RECURSOS LIVRE</b>			
APLICAÇÃO CX EC FED AG 2977 C/C 227-8	1.1.1.03.01.0001	114,49D	113.169,39D
APLICAÇÃO SICRED AG 0718 C/C 978342	1.1.1.03.01.0002	0,00D	30.000,00D
=APIC FINAN LIQ IMEDIATA RECURSOS LIVRE		*****114,49D	****143.169,39D
<b>APL FINAN LIQ IMEDIATA-RECURSOS TERCEIRO</b>			
APLICAÇÃO CX EC FED AG 2977 C/C 380-0	1.1.1.03.02.0001	10.174,50D	13.241,01D
APLICAÇÃO CX EC FED AG 299 C/C 1374-1	1.1.1.03.02.0002	1.270,55D	105.579,51D
APLICAÇÃO CX EC FED AG 2977 C/C 1759-3	1.1.1.03.02.0003	1,89D	1,89D
APLICAÇÃO CX EC FED AG 2977 C/C 1760-7	1.1.1.03.02.0004	97.371,93D	0,88D
APLICAÇÃO CX EC FED AG 2977 C/C 1258-3	1.1.1.03.02.0005	0,02D	0,01D
APLICAÇÃO CX EC FED AG 2977 C/C 1725-9	1.1.1.03.02.0006	0,01D	0,01D
APLICAÇÃO CX EC FED AG 2977 C/C 1666-0	1.1.1.03.02.0007	0,01D	0,01D
APLICAÇÃO CX EC FED AG 2977 C/C 1463-2	1.1.1.03.02.0008	0,00D	0,55D
APLICAÇÃO CX EC FED AG 2977 C/C 1812-3	1.1.1.03.02.0009	0,00D	11.861,10D
=APL FINAN LIQ IMEDIATA-RECURSOS TERCEIRO		****108.818,91D	****130.684,97D
=APLIC FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		****108.933,40D	****273.854,36D
=CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		****159.713,30D	****309.253,12D
<b>CREDITOS</b>			
<b>CARTAO DE CREDITO A RECEBER</b>			
<b>CARTAO DE CREDITO A RECEBER</b>			
PORTAL ACQIO	1.1.2.03.01.0002	0,00D	158,50D
=CARTAO DE CREDITO A RECEBER		*****0,00D	*****158,50D
=CARTAO DE CREDITO A RECEBER		*****0,00D	*****158,50D
<b>CONTAS A RECEBER</b>			
<b>CONTAS</b>			
CAMPANHA COVABRA	1.1.2.04.01.0001	0,00D	12.211,76D
=CONTAS		*****0,00D	****12.211,76D
=CONTAS A RECEBER		*****0,00D	****12.211,76D
<b>ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS</b>			
<b>ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS</b>			
ADIANTAMENTO DE FERIAS	1.1.2.07.01.0003	7.171,92D	9.553,23D
=ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		*****7.171,92D	*****9.553,23D
=ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		*****7.171,92D	*****9.553,23D
=CREDITOS		*****7.171,92D	*****21.923,49D
=Total - CIRCULANTE		****166.885,22D	****331.176,61D
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>			
<b>ATIVO IMOBILIZADO</b>			
<b>ATIVO IMOBILIZADO</b>			

ASSOCIACAO INTEGRADA DE DEFICIENTES E AMIGOS AINDA

LIMERCONT ESCRITAS FISCAIS E CONTABEIS EIRELI

CNPJ: 01.636.800/0001-66

Balço Patrimonial encerrado em 31/12/2022

Diário: 27

Folha: 304

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>ATIVO IMOBILIZADO</b>			
MOVEIS E UTENSILIOS	1.2.3.01.01.0002	38.184,87D	38.184,87D
INSTALACOES	1.2.3.01.01.0003	4.630,00D	4.630,00D
VEICULOS	1.2.3.01.01.0005	52.012,08D	52.012,08D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1.2.3.01.01.0006	12.119,00D	12.119,00D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.2.3.01.01.0007	5.572,16D	5.572,16D
<b>=ATIVO IMOBILIZADO</b>		<b>****112.518,11D</b>	<b>****112.518,11D</b>
<b>=ATIVO IMOBILIZADO</b>		<b>****112.518,11D</b>	<b>****112.518,11D</b>
<b>=ATIVO IMOBILIZADO</b>		<b>****112.518,11D</b>	<b>****112.518,11D</b>
<b>DEPRECIACAO ACUMULADA</b>			
<b>DEPRECIACAO ACUMULADA</b>			
<b>DEPRECIACAO ACUMULADA</b>			
DEPRECIACAO UTENSILIOS	1.2.4.01.01.0002	34.119,61C	37.938,13C
DEPRECIACAO INSTALACOES	1.2.4.01.01.0003	3.086,40C	3.549,36C
DEPRECIACAO EQUIP. INFORMATICA	1.2.4.01.01.0004	12.119,00C	12.119,00C
DEPRECIACAO VEICULOS	1.2.4.01.01.0005	52.012,08C	52.012,08C
DEPRECIACAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.2.4.01.01.0007	266,61C	823,77C
<b>=DEPRECIACAO ACUMULADA</b>		<b>****101.603,70C</b>	<b>****106.442,34C</b>
<b>=DEPRECIACAO ACUMULADA</b>		<b>****101.603,70C</b>	<b>****106.442,34C</b>
<b>=DEPRECIACAO ACUMULADA</b>		<b>****101.603,70C</b>	<b>****106.442,34C</b>
<b>OUTROS IMOBILIZADOS</b>			
<b>BENS DE TERCEIROS</b>			
<b>RECEBIDOS DE SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL</b>			
VEICULO	1.2.6.01.01.0001	0,00D	92.000,00D
<b>=RECEBIDOS DE SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL</b>		<b>*****0,00D</b>	<b>*****92.000,00D</b>
<b>AMORTIZAÇÃO</b>			
VEICULO	1.2.6.01.02.0001	0,00D	42.371,11C
<b>=AMORTIZAÇÃO</b>		<b>*****0,00D</b>	<b>*****42.371,11C</b>
<b>=BENS DE TERCEIROS</b>		<b>*****0,00D</b>	<b>*****49.628,89D</b>
<b>=OUTROS IMOBILIZADOS</b>		<b>*****0,00D</b>	<b>*****49.628,89D</b>
<b>=Total - ATIVO NAO CIRCULANTE</b>		<b>****10.914,41D</b>	<b>****55.704,66D</b>
<b>=Total - ATIVO</b>		<b>****177.799,63D</b>	<b>****386.881,27D</b>



ASSOCIACAO INTEGRADA DE DEFICIENTES E AMIGOS AINDA

LIMERCONT ESCRITAS FISCAIS E CONTABEIS EIRELI

CNPJ: 01.636.800/0001-66

Balço Patrimonial encerrado em 31/12/2022

Diário: 27

Folha: 305

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>PASSIVO</b>			
<b>CIRCULANTE</b>			
<b>CONTAS A PAGAR</b>			
<b>OBRIGACOES COM INSTITUICOES FINANCEIRAS</b>			
<b>OUTRAS OPERACOES DE CREDITO</b>			
CAMPANHA COVABRA	2.1.1.01.04.0001	0,00C	12.211,76C
<b>=OUTRAS OPERACOES DE CREDITO</b>		*****0,00C	*****12.211,76C
<b>=OBRIGACOES COM INSTITUICOES FINANCEIRAS</b>		*****0,00C	*****12.211,76C
<b>OBRIG VINC FORNEC DE MATERIAIS E SERVICO</b>			
<b>FORNECEDORES</b>			
EQUIPE ELETRIKA A I EIRELI	2.1.1.02.01.0015	2.228,84C	0,00C
IMPERIA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS TLDA	2.1.1.02.01.0021	464,00C	0,00C
CALHAS H M LTDA	2.1.1.02.01.0034	1.646,79C	0,00C
PALMA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	2.1.1.02.01.0036	206,40C	0,00C
KARISMA LIMEIRA MGAGINE LTDA ME	2.1.1.02.01.0037	276,49C	0,00C
HELPMOVEL ATENDIMENTO MEDICO LTDA	2.1.1.02.01.0038	220,00C	0,00C
RR PARAFUSOS FERRAGENS E FERRAMENTAS I	2.1.1.02.01.0039	40,51C	0,00C
<b>=FORNECEDORES</b>		*****5.083,03C	*****0,00C
<b>=OBRIG VINC FORNEC DE MATERIAIS E SERVICO</b>		*****5.083,03C	*****0,00C
<b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>			
<b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS - TERCEIROS</b>			
ISSQN - FONTE	2.1.1.04.02.0004	106,42C	0,00C
<b>=OBRIGACOES TRIBUTARIAS - TERCEIROS</b>		*****106,42C	*****0,00C
<b>=OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>		*****106,42C	*****0,00C
<b>OBRIGACOES COM EMPREAGDOS</b>			
<b>OBRIGACOES COM EMPREGADOS</b>			
SALARIOS A PAGAR	2.1.1.07.01.0001	8.367,55C	13.438,83C
FERIAS A PAGAR	2.1.1.07.01.0003	1.043,24C	3.224,47C
FGTS A PAGAR	2.1.1.07.01.0004	1.802,17C	2.002,57C
INSS A RECOLHER	2.1.1.07.01.0005	2.130,20C	2.792,84C
IRRF A RECOLHER	2.1.1.07.01.0006	2.722,51C	478,18C
<b>=OBRIGACOES COM EMPREGADOS</b>		*****16.065,67C	*****21.936,89C
<b>=OBRIGACOES COM EMPREAGDOS</b>		*****16.065,67C	*****21.936,89C
<b>=CONTAS A PAGAR</b>		*****21.255,12C	*****34.148,65C
<b>RECURSOS DE PROJETOS</b>			
<b>RECURSOS DE ENTIDADE PUBLICA NACIONAL</b>			
<b>ENTRADA DE RECURSOS</b>			
SERV DE CONVIV E FORT DE VINC TERMO COL	2.1.3.01.01.0001	10.188,57C	2,84C
PROJETO BRINCANDO EU TB. APRENDO TERMC	2.1.3.01.01.0002	1.270,55C	0,00C
SERVIÇO DE CONV E FORT DE VINCULOS-FED.	2.1.3.01.01.0004	97.371,92C	0,00C
TERMO COLABORAÇÃO 25/2022 - ATLETISMO	2.1.3.01.01.0006	0,00C	0,01D
TERMO COLABORAÇÃO 13/2021 - REPASSE MUN	2.1.3.01.01.0008	0,00C	13.241,01C
TERMO DE COLABORAÇÃO 13/2021 - RECURSO	2.1.3.01.01.0010	0,00C	11.861,10C
TERMO ADITIVO AO TERMO COLABORAÇÃO 13	2.1.3.01.01.0011	0,00C	105.579,51C
<b>=ENTRADA DE RECURSOS</b>		****108.831,04C	****130.684,45C
<b>=RECURSOS DE ENTIDADE PUBLICA NACIONAL</b>		****108.831,04C	****130.684,45C
<b>=RECURSOS DE PROJETOS</b>		****108.831,04C	****130.684,45C
<b>=Total - CIRCULANTE</b>		****130.086,16C	****164.833,10C
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>			
<b>SUPERAVIT OU DEFICIT</b>			
<b>SUPERAVIT OU DEFICIT</b>			
<b>SUPERAVIT OU DEFICIT</b>			
SUPERAVIT	2.3.4.01.01.0001	11.667,70C	72.148,97C

ASSOCIAÇÃO INTEGRADA DE DEFICIENTES E AMIGOS AINDA  
 CNPJ: 01.636.800/0001-66  
 Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2022

LIMERCONT ESCRITAS FISCAIS E CONTÁBEIS EIRELI

Diário: 27

Folha: 306

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
SUPERAVIT ACUMULADO	2.3.4.01.01.0003	206.401,51C	57.899,20C
=SUPERAVIT OU DEFICIT		****218.069,21C	****130.048,17C
<b>AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			
EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITÉRIOS CONTÁB.	2.3.4.01.02.0001	177.429,52D	0,00C
RETIFICAÇÃO DE ERRO DE EXERCÍCIOS ANTER.	2.3.4.01.02.0002	7.073,78C	0,00C
=AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		****170.355,74D	*****0,00C
=SUPERAVIT OU DEFICIT		****47.713,47C	****130.048,17C
=SUPERAVIT OU DEFICIT		****47.713,47C	****130.048,17C
=Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		****47.713,47C	****130.048,17C
<b>COMPENSAÇÃO PASSIVA</b>			
<b>BENS DE TERCEIROS</b>			
<b>INTANGÍVEL</b>			
<b>RECEBIDO DE ENTRADA GOVERNAMENTAL</b>			
VEÍCULO DE TERCEIRO	2.9.1.01.01.0001	0,00C	92.000,00C
=RECEBIDO DE ENTRADA GOVERNAMENTAL		*****0,00C	****92.000,00C
=INTANGÍVEL		*****0,00C	****92.000,00C
=BENS DE TERCEIROS		*****0,00C	****92.000,00C
=Total - COMPENSAÇÃO PASSIVA		*****0,00C	****92.000,00C
=Total - PASSIVO		****177.799,63C	****386.881,27C

ASSOCIACAO INTEGRADA DE DEFICIENTES E AMIGOS AIM

LIMERCONT ESCRITAS FISCAIS E CONTABEIS EIRELI

CNPJ : 01.636.800/0001-66

Balço Patrimonial em 31/12/2022

Diário: 27

Folha: 307

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 386.881,27 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Limeira, 31 de dezembro de 2022

THALES DE AGUIAR TAVARES NETO

Presidente

CPF: 067.667.248-54

RG: 9.986.277 Orgão: SSP

Expedição: 21/05/2016

ELAINE APARECIDA MAGNANI SATOLANO

TEC.CONTABIL

CPF: 110.182.818-86 CRC: 1SP163517/O-7

RG: 195736850 Orgão: SSP

Expedição: 27/11/2007